



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 79, DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 932, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Rui Costa, sobre o bloqueio orçamentário da CAPES no valor de R\$ 116 milhões de reais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

09 de abril de 2024



PARECER Nº , DE 2023

Da MESA, sobre o Requerimento nº 932, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que *requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Rui Costa, sobre o bloqueio orçamentário da CAPES no valor de R\$ 116 milhões de reais.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

O Requerimento de Informações (RQS) nº 932, de 2023, do Senador Eduardo Girão, tem por finalidade obter, do Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre “o bloqueio orçamentário da CAPES no valor de R\$ 116 milhões de reais”.

Mais especificamente, o RQS nº 932, de 2023, solicita o envio de “cópia da ata da reunião da Junta de Execução Orçamentária (JEO) que definiu o bloqueio do orçamento da CAPES” e requer sejam respondidas as seguintes perguntas:

- Quais são as justificativas da Junta de Execução Orçamentária (JEO) para bloquear R\$ 116 milhões de reais do orçamento da CAPES?
- Quais são as justificativas para redução da dotação orçamentária da Capes em R\$ 128 milhões a menos do que a deste ano, conforme o previsto na LOA/2024?
- Qual o impacto do bloqueio?
- Há risco de congelamento ou atraso no pagamento de bolsas de pesquisa?

- Qual a estimativa para desbloqueio do valor?
- Como os recentes bloqueios/cortes impactam diretamente a qualidade da formação de mestres e doutores?

A iniciativa é justificada porque o governo não estaria seguindo prioridades nessa área, inclusive estabelecidas em campanha eleitoral, e não se sabe as razões para a medida, tornando imprescindíveis os esclarecimentos solicitados, a fim de que o Congresso possa cumprir sua função fiscalizadora.

II – ANÁLISE

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, dispõe que cabe às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados encaminhar pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento em até trinta dias ou a prestação de informações falsas.

Já o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informação para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, não podendo conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija.

Ademais, é pertinente ser o pedido endereçado ao Ministro de Estado da Casa Civil, cujo órgão é responsável pela coordenação da Junta de Execução Orçamentária, da qual emanou a recomendação de contingenciamento em questão.

Vemos, portanto, lastro constitucional e regimental para a proposição, que não incide nas vedações mencionadas.

Quanto ao mérito, concordamos com a relevância do tema sobre o qual se requer informações, cabendo ao Senado acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento de Informações nº 932, de 2023.

Sala das Reuniões,

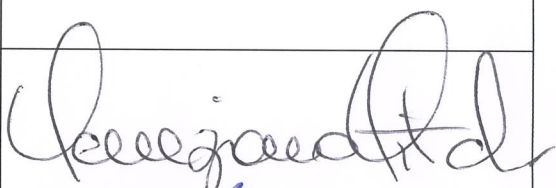
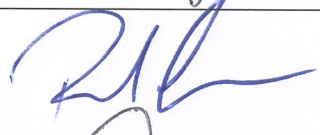
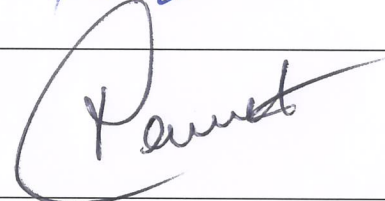
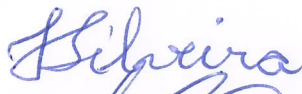
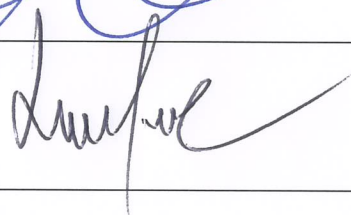
, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2024**

9 de abril de 2024, às 10:00h

5

Senador Rodrigo Pacheco Presidente	
Senador Veneziano Vital do Rêgo 1º Vice-Presidente	
Senador Rodrigo Cunha 2º Vice-Presidente	
Senador Rogério Carvalho 1º Secretário	
Senador Weverton 2º Secretário	
Senador Chico Rodrigues 3º Secretário	
Senador Styvenson Valentim 4ª Secretário	
Senadora Mara Gabrilli 1º Suplente de Secretário	
Senadora Ivete da Silveira 2º Suplente de Secretário	
Senador Dr. Hiran 3º Suplente de Secretário	
Senador Mecias de Jesus 4ª Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 932/2023)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 09.04.2024, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

09 de abril de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal